



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA  
CNPJ: 08.712.267/0001-13  
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

Projeto de Resolução nº. 01/2022.

***Altera o Regimento Interno da  
Câmara Municipal de Lagoa de Pedras e dá  
outras providências.***

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução,

**Art. 1º** - Ficam alterados o artigo 18 e Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 18 – A eleição para renovação da Mesa Diretora se dará no segundo ano de cada legislatura e será realizada em sessão ordinária ou extraordinária convocada, em data definida pela Mesa, devendo ser observado o procedimento dos artigos 15 e 16 deste Regimento;

Parágrafo Único - O Mandato da Mesa será de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente da mesma legislatura.”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de março de 2022.

**José Admilson Gomes**  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA  
CNPJ: 08.712.267/0001-13  
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

## JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Resolução em questão visa resguardar a participação do Poder Legislativo na elaboração das políticas públicas, bem como se adequar à alteração da Lei Orgânica do Município de Lagoa de Pedras.

A Resolução ora apresentada vem com o intuito de adequar a reforma da mesa para o biênio legislativo seguinte da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras para obter maior previsão e perspectiva de produtividade da Mesa para com os municípios.

A proposição vem respaldar a eficácia dos trabalhos legislativos em uma comunhão de esforços para evitar injustiças nas tramitações que merecerem maiores projeções.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras, 02 de março de 2022

**José Admilson Gomes**  
Vereador

**Publicado por:**  
Marluce de Couto da Silva  
**Código Identificador:** 33601862